



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 75, de 28 de setembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 13020000983/19
REQUERENTE: AB CAMPOS COMÉRCIO EIRELI
CPF/CNPJ: 12.099.919/0001-63
INTERVENÇÃO(ÕES) REQUERIDA(S): Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa
BIOMA: Mata Atlântica
PROPRIEDADE: Fazenda Caxambú
MUNICÍPIO: Carmo da Mata

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Bruno Bibiano de Castro Carvalho do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que 20/11/2019 o imóvel foi vistoriado e o requerente notificado a apresentar informações complementares conforme ofício 020/2020. A notificação foi recebida em 13/02/2020 com prazo de 30 dias para entrega de informações complementares.

Considerando que em 06/02/2020 foi recebido ofício assinado pelo requerente solicitando o arquivamento deste processo;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I ...

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**.

Atesta-se que a taxa para análise de intervenção ambiental foi devidamente quitada

Notifique-se e, após, archive-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2020.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor Regional da UFRBio Centro Oeste

MASP 1.489.780-5



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 28/09/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19917741** e o código CRC **1FD4F9BD**.